



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 016/2013
DE 18 DE MARÇO DE 2012.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA OS VENCIMENTOS DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGACIR MENEGAT - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido REVISÃO GERAL dos vencimentos de todos os servidores municipais, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Fica concedido REAJUSTE SALARIAL a todos os Servidores Públicos Municipais, na ordem de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal, resultante da presente Revisão Geral.

Art. 4º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto Municipal.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MARÇO DE 2013.

Algacir Menegat
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

São José do Ouro, RS, 18 de março de 2013

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos do quadro de pessoal do Município.

Os valores previstos para os cargos e funções públicas do Município, serão reajustadas no percentual de 10% (dez por cento), compreendendo a Revisão Geral e Reajustamento dos mesmos.

A Revisão Geral adota como índice o IGP-M – FGV, verificado nos últimos doze meses (8,29%). Reitere-se ainda, que a Lei Municipal n.º 2.092/2012, de 07.03.2012, que estabeleceu como data base para Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais, o dia 01 de março de cada ano.

O percentual de 10% (dez por cento) concedido a título de revisão e aumento é o máximo que se pode oferecer nesse exercício, considerando os estudos e projeções sobre a receita e despesa e, também, os limites impostos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

De acordo com as disposições contidas no art. 37, X, da Constituição Federal, o Município deverá assegurar a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores para manter a atualização dos valores em face dos índices de inflação medidos no período.

Em anexo encaminhamos a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO relativamente ao percentual concedido de aumento salarial (1,71%), nos termos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

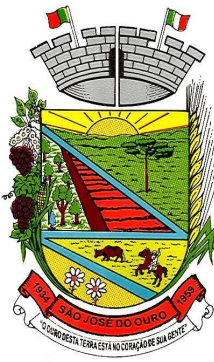
Pelas justificativas acima expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, solicitando nos termos do art. 94, do Regimento Interno, **Sessão Extraordinária**, para a sua apreciação e votação deste Projeto de Lei, por esta Casa.

A urgência solicitada, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os pagamentos reajustados sem delongas, e também, principalmente, por representar o anseio de nosso quadro de servidores municipais.

Algacir Menegat
Prefeito Municipal

Il.^{mo} Sr.
LIRIO BIASI JÚNIOR
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Projeção de Gastos com Pessoal
Revisão Geral aos Servidores e Aumento aos Servidores do
Executivo Municipal de São José do Ouro

Exercício de 2013
Março

Objetivo

Concessão de Revisão Geral aos Servidores, no Percentual de 8,29% (IGPM) e aumento real de 1,71% aos Servidores do Município de São José do Ouro

Item	Descrição – Despesa com Pessoal	Cargos	Valor Salário Mensal	Valor Total Mensal R\$
Revisão e Aumento 2013				
01	Concessão de Revisão Geral anual aos servidores e aumento aos servidores do Município (8,29%+1,71%)			38.200,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Concessão de Revisão Geral aos Servidores do Executivo Municipal pela variação do IGPM, medido de março de 2012 até fevereiro de 2013, de 8,29% e um aumento Real aos Servidores do Executivo Municipal no percentual de 1,71%, totalizando 10% aos Servidores.

Item	Descrição – Despesa com Pessoal	Cargos	Valor Salário Mensal	Valor Total Mensal R\$
Revisão e Aumento 2013				
01	Concessão de Revisão Geral anual aos servidores e aumento aos servidores do Município (8,29%+1,71%)			38.200,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de concessão da Revisão Geral Anual, garantida constitucionalmente e um aumento real aos servidores do Executivo Municipal.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2013	2014	2015
Gastos com a meta proposta	551.968,00	616.140,00	665.430,00
	551.968,00	616.140,00	665.430,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2013	2014	2015
Recursos próprios	397.418,00	443.620,00	479.110,00
Recursos vinculados	154.550,00	172.520,00	186.320,00
	551.968,00	616.140,00	665.430,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução e créditos orçamentários a serem abertos, através da LOA e leis específicas.

São José do Ouro RS, 18 de março de 2013

Setor de pessoal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Concessão de Revisão Geral aos Servidores do Executivo Municipal pela variação do IGPM, medido de março de 2012 até fevereiro de 2013, de 8,29% e um aumento Real aos Servidores do Executivo Municipal no percentual de 1,71%, totalizando 10% aos Servidores.

Item	Descrição – Despesa com Pessoal	Cargos	Valor Salário Mensal	Valor Total Mensal R\$
Revisão e Aumento 2013				
01	Concessão de Revisão Geral anual aos servidores e aumento aos servidores do Município (8,29%+1,71%)			38.200,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de concessão da Revisão Geral Anual, garantida constitucionalmente e um aumento real aos servidores do Executivo Municipal.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO GASTOS DE PESSOAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

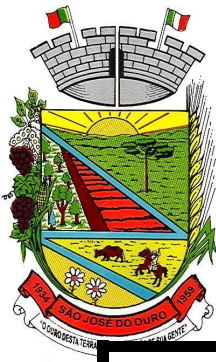
01	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2012	13.124
02	Projeção da RCL período de 01/01/ a 31/12/2013	14.050
03	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2014	15.020
04	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2015	16.100
05	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2012	5.314
06	Acréscimos com o aumento proposto em 2013	5.818
07	Acréscimo com o aumento proposto em 2014	6.390
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2015	6.830
09	Percentual da RCL comprometido com pessoal em 2012	40,50%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2013	41,41%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2014	42,55%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2015	42,43%

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	48,60 %
02	Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54,00 %

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

RESULTADO DO IMPACTO

TEMOS:

a) **Atende** ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassar a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) **Atende** ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

c) **Atende** ao disposto no § 2º do art. 17 da LC 101/2000.

CONCLUSÃO

1 – Obrigações
Constitucionais

a) **Atende** ao inciso I do § 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

b) **Atende** ao inciso II do § 1º do art. 169 da CF, constando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício (a ser consignado na lei).

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

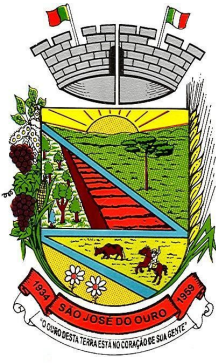
a) **Atende** ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

b) **Atende** ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 – Impacto Orçamentário

a) **Atende** ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

b) **Atende** a situação orçamentária, por vínculo dos recursos a serem utilizados na cobertura das despesas atinentes ao objeto proposto.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4 – Impacto Financeiro

a) **Atende** ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

b) **Atende** a situação financeira, por vínculo dos recursos a serem utilizados na cobertura das despesas atinentes ao objeto proposto, em vista da previsão de disponibilização de recursos financeiros.

Sr. Ordenador da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

São José do Ouro RS, 18 de março de 2013

Contabilidade

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado 18 de março de 2013, **DECLARO**, que serão alocados recursos necessários para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios dos exercícios de 2013, estando adequada às normas a serem observadas nas Leis Orçamentária Anual e a ser compatível com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São José do Ouro RS, 18 de março de 2013

Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”